**LEI Nº 2.088- EM 28 DE JUNHO DE 2019.**

**"ALTERA NOMES DE ESCOLAS VINCULADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** As Instituições de ensino público municipais, a partir da aprovação da presente lei passarão a ser assim identificadas:

I. Centro de Educação Infantil da Baixa do Bomfim;
II. Centro de Educação Infantil Senhor do Bomfim;
III. Centro de Educação Infantil Alaor Coutinho;
IV. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima;
V. Centro de Educação Infantil Santa Tereza;
VI. Centro de Educação de Tempo Integral Ademar Vieira;
VII. Escola Municipal Profª Adelaide Rodrigues;
VIII. Escola Municipal Dr. Celi de Feiras.

***Parágrafo único.*** As instituições identificadas nos incisos de I a IV passarão a atender crianças de Educação Infantil na faixa de 0 a 5 anos e 11 meses.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE JUNHO DE 2019.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**

**= PREFEITO =**

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.088 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 28 DE JUNHO DE 2019.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 2.088/19 a fls. 66 v a 67
de livro Leis número 17
Jequié